



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 31 de julho de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Requerimento número **1049/2025**, de autoria das Vereadoras **MARIA PAULA E FABI VIRGÍLIO**, que solicita informações detalhadas sobre a atuação do Mediador Municipal nos últimos seis meses, nos termos do artigo 17, §3º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 11.451/2025, cumpre esclarecer o quanto segue:

O cargo de Mediador Municipal, instituído recentemente no âmbito da Administração Pública Municipal, tem como missão principal promover a escuta qualificada, a mediação de conflitos e o fortalecimento do diálogo entre a população e o Poder Executivo, em consonância com os princípios da cultura da paz, da boa governança e da transparência.

Assim, conforme determina o §6º do inciso IV do art. 18 da Lei Municipal nº 11.451/2025, será encaminhada à Câmara Municipal, ao final de cada sessão legislativa, acompanhada de relatório analítico e circunstanciado das atividades do Mediador Municipal, com base nos dados devidamente sistematizados em conformidade com as competências previstas no parágrafo § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 11.451/2025.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal